

Resolução 174/2016 do CSJT

Mediação e Conciliação na JT

Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa
mariatarga@trt15.jus.br
São Paulo, 10/11/2017

3 TÓPICOS PARA DISCUSSÃO

- Resolução 174/2016 e alterações necessárias
- Jurisdição Voluntária na Justiça do Trabalho
- Atuação ética do mediador na prática e o estabelecimento de um novo paradigma

TÓPICO 1:

Resolução 174/2016

Experiências nos Tribunais surgidas da Resolução 125 do CNJ e de pessoas que já engajadas;
Conciliação sob o signo do conflito;
Construção de um modelo possível e democrático;
NUPEMEC e CEJUSC-JT;
Visão restritiva do microssistema de mediação e conciliação.

Resolução 174/2016

Alterações necessárias:

- previsão da homologação judicial do acordo extrajudicial em dissídio individual – só coletivo;
- inclusão de mediadores não servidores e de advogados, como se dá no paradigma americano e mesmo na Justiça Comum;
- inclusão de estudantes e estabelecimento de uma nova cultura de pacificação.

TÓPICO 2

JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

Art. 855-B. O processo de homologação de acordo extrajudicial terá início por petição conjunta, sendo obrigatória a representação das partes por advogado.

§ 1º As partes não poderão ser representadas por advogado comum.

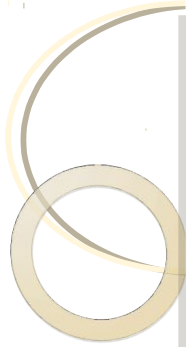
§ 2º Faculta-se ao trabalhador ser assistido pelo advogado do sindicato de sua categoria.'

Art. 855-C. O disposto neste Capítulo não prejudica o prazo estabelecido no § 6º do art. 477 desta Consolidação e não afasta a aplicação da multa prevista no § 8º art. 477 desta Consolidação.'

Art. 855-D. No prazo de quinze dias a contar da distribuição da petição, o juiz analisará o acordo, designará audiência se entender necessário e proferirá sentença.'

Art. 855-E. A petição de homologação de acordo extrajudicial suspende o prazo prescricional da ação quanto aos direitos nela especificados.

Parágrafo único. O prazo prescricional voltará a fluir no dia útil seguinte ao do trânsito em julgado da decisão que negar a homologação do acordo.



TÓPICO 2

JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

Lei 7.244/84, revogada (Juizado Especial de Pequenas causas – art. 55)

Lei 9.099/95 – em vigor – Juizado Especial Cível

Dispositivos idênticos:

NORMA DE DIREITO PROCESSUAL GERAL

Art. 57. O acordo extrajudicial, de qualquer natureza ou valor, poderá ser homologado, no juízo competente, independentemente de termo, valendo a sentença como título executivo judicial.



JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

OPÇÃO LEGISLATIVA PELA PACIFICAÇÃO

- Art. 515. São títulos executivos judiciais, cujo cumprimento dar-se-á de acordo com os artigos previstos neste Título:
 - II - a decisão homologatória de autocomposição judicial;
 - III - a decisão homologatória de autocomposição extrajudicial de qualquer natureza;
- § 2º A autocomposição judicial pode envolver sujeito estranho ao processo e versar sobre relação jurídica que não tenha sido deduzida em juízo.



CONFLITO E PROCESSO JUDICIAL

processo maximiza o conflito;

motivo que leva à Justiça é diverso do direito pleiteado (lide jurídica e sociológica);

finalidade do processo - composição do conflito de interesses – poucas vezes alcançada com a sentença judicial.



JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

Sempre homologamos acordos extrajudiciais:

- “CASADINHAS”
- ACORDOS QUE EXTRAPOLAM OS LIMITES DA LIDE

Dois caminhos:

- a) negar homologação, entendendo que não somos notários ou registradores;
- b) fomentar a concórdia, a pacificação social, buscando a efetiva origem do termo:

***Concórdia = "união dos corações",
lat. con (cum): com, união + cor, cordis:
coração.***

voluntária

Jurisdição

Recomendação das Corregedorias para que o feito seja encaminhado ao CEJUSC-JT;

Possível escolha de varas que homologuem e cujo procedimento seja mais célere ou adequado à parte;

Adoção de procedimento padronizado, com oitiva das partes e verificação da efetiva pacificação.

PROCEDIMENTO PROPOSTO

JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

PROCEDIMENTO PROPOSTO:

INSERÇÃO DO PROCESSO EM PAUTA COMO REGRA (855-D... designará audiência se entender necessário);

OITIVA DAS PARTES PARA ANÁLISE:

ADEQUAÇÃO DO ACORDO,

LIMITES DA QUITAÇÃO,

INDICAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS,

HOMOLOGAÇÃO OU EM CASO DE INADEQUAÇÃO DO ACORDO -

**NEGOCIAÇÃO DE OUTRO, ATÉ QUE SE OBTENHA A
CONCÓRDIA**

FINALMENTE, TERCEIRO TEMA:

**COMO OS CEJUSCS ESTÃO MUDANDO A JUSTIÇA DO TRABALHO
E COMO PODEM MUDAR, AINDA MAIS.....**

***ATITUDE, POSTURA, IMAGEM fazem a diferença na sessão
de mediação***

***EM 40% DOS CASOS, AS PARTES PRECISAM APENAS DE
ESPAÇO E TEMPO PARA QUE SE CONCILIEM, BEM COMO QUEM
NÃO AS ATRAPALHE,***

ENTÃO.....

MEDIADOR

atitude

respeito

ética

autoridade



RAPPORT

conceito do ramo da psicologia que significa uma técnica usada para criar uma ligação de sintonia e empatia com outra pessoa – o verdadeiro rapport cria confiança mútua

RAPPORT

*Rapport é a capacidade de entrar no mundo de alguém, fazê-lo sentir que você o entende e que vocês têm um forte laço em comum.
É a essência da comunicação bem-sucedida.”*

– Anthony Robbins

RAPPORT

(PROGRAMAÇÃO NEUROLINGUÍSTICA)

Sorriso – é a chave universal do Rapport.

Otimismo – transmite confiança e sensação de poder.

Tratar o outro pelo nome – o som mais lindo que alguém pode ouvir é o do seu nome pronunciado.

Paciência – saiba ouvir, pois quando alguém fala é porque quer ser escutado.

FAÇA TUDO COM DISCRIÇÃO, ELEGÂNCIA E SUTILEZA, caso contrário acabará irritando seu interlocutor

A PRIMEIRA IMPRESSÃO É A QUE FICA

4 minutos – hora da verdade!

Como se forma a percepção?

55% linguagem corporal

38% tom de voz

7% relacionados ao que foi dito

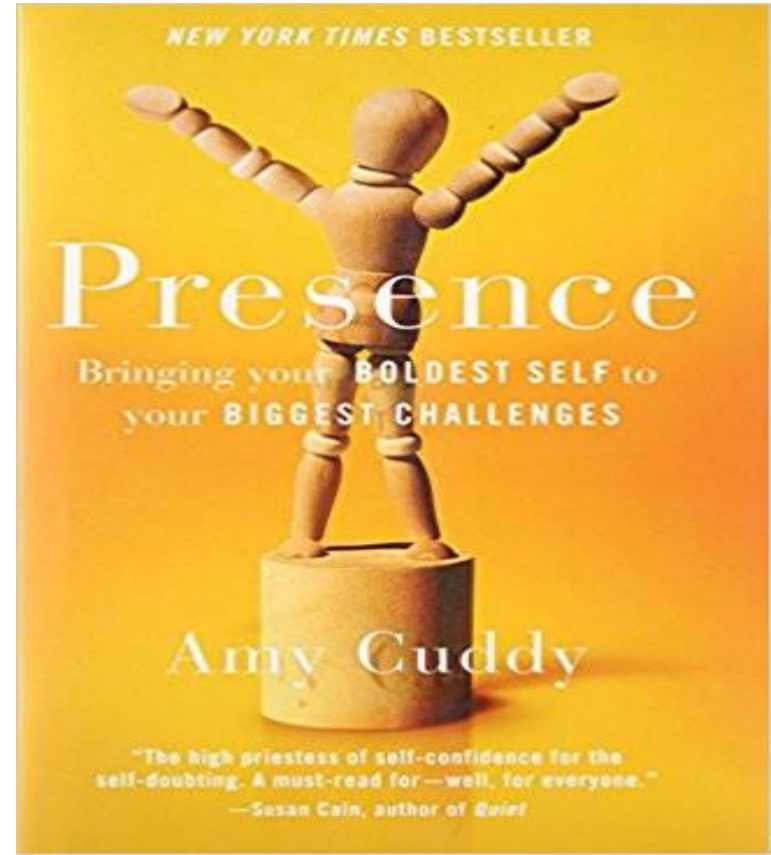
PRESENCE

No livro “Presence”, a especialista no estudo de primeiras impressões Amy Cuddy (famosa pelo 2º TED Talk mais assistido de todos os tempos) diz que quando conhecemos alguém, duas perguntas vêm à mente:

- 1) Posso confiar?
- 2) Posso respeitar?

Vamos sintetizar as perguntas em duas palavras:

cordialidade e competência.



CARACTERÍSTICAS DESEJADAS DO MEDIADOR

- Sorrir ao se apresentar
- Cumprimentar com firmeza
- Postura que transmita tranquilidade e segurança
- Tratar a todos com educação
- Ter paciência para ouvir, compreender, interpretar
- Ser pontual

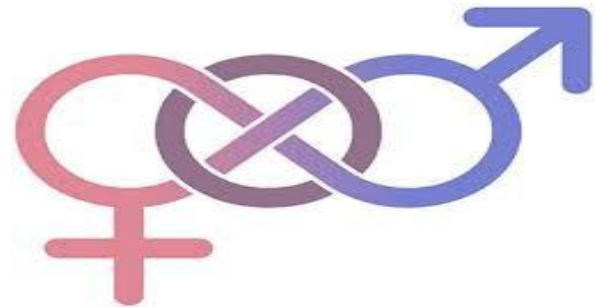


TENHA CUIDADO!

CUIDADO COM PALAVRAS INCAUTAS

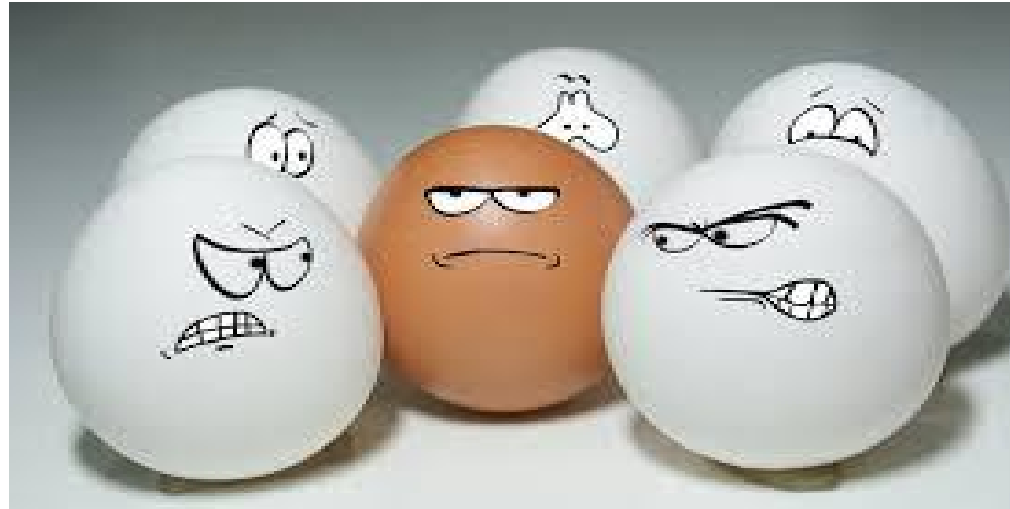


ASSUNTOS POLÊMICOS



PRECONCEITOS

COMPROMETEM A IMPARCIALIDADE



CUIDADO COM PIADAS!!!

- ◆ Em lugar de ajudar a criar o rapport e descontrair o ambiente, pode gerar desconforto e constrangimento



A MELHOR MÚSICA: O NOSSO NOME!



APRESENTAÇÃO PESSOAL

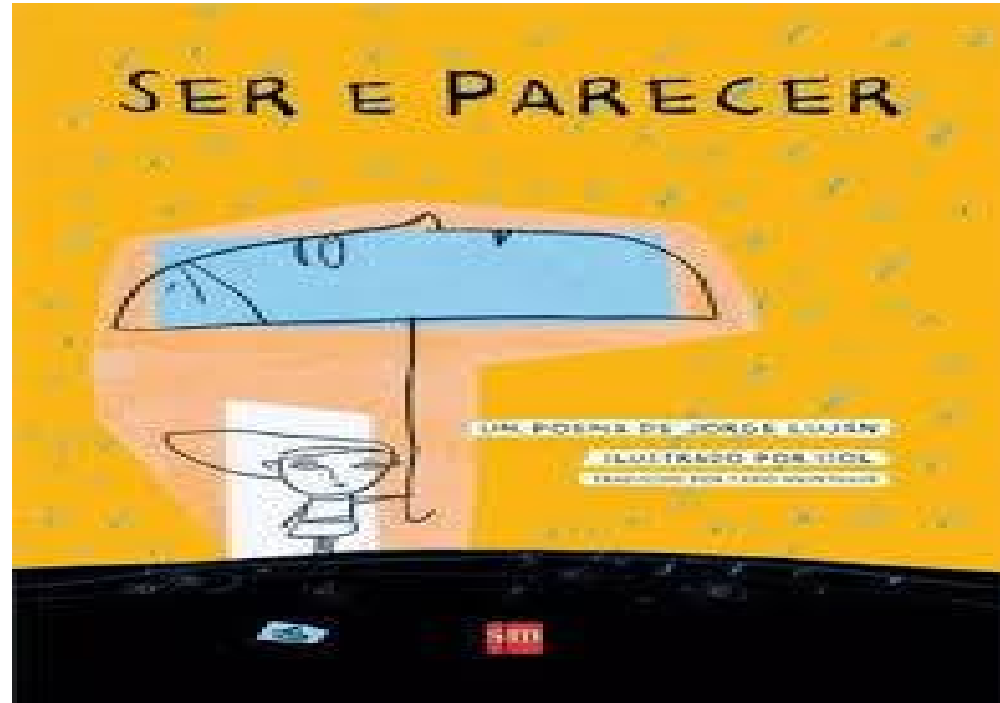
DISCRIÇÃO É A PALAVRA!

- ◆ Saias curtas
- ◆ Decotes chamativos
- ◆ Perfumes fortes
- ◆ Acessórios exagerados
- ◆ Barba por fazer/descuidada
- ◆ Maquiagem exagerada
- ◆ chicletes



INTIMIDADE DEMASIADA

COMPROMETE A IMPARCIALIDADE



MONOPÓLIO DO DISCURSO- OUVIR É UMA DÁDIVA!



RESPEITO AO ADVOGADO PRESENTE

USE O PODER DAS PALAVRAS



**NÃO CRIE POLÊMICA SOBRE
HONORÁRIOS, MAS
ENFREENTE O TEMA!**



APRENDA A LIDAR COM A ANSIEDADE

Do próprio
mediador



Dos
participantes



NÃO APRESSE AS PARTES!



JAMAIS ANTECIPE DECISÕES DO JUIZ



INSISTÊNCIA SOBRE METAS

NOSSA ÚNICA META:

Atender bem ao jurisdicionado e solucionar
conflitos



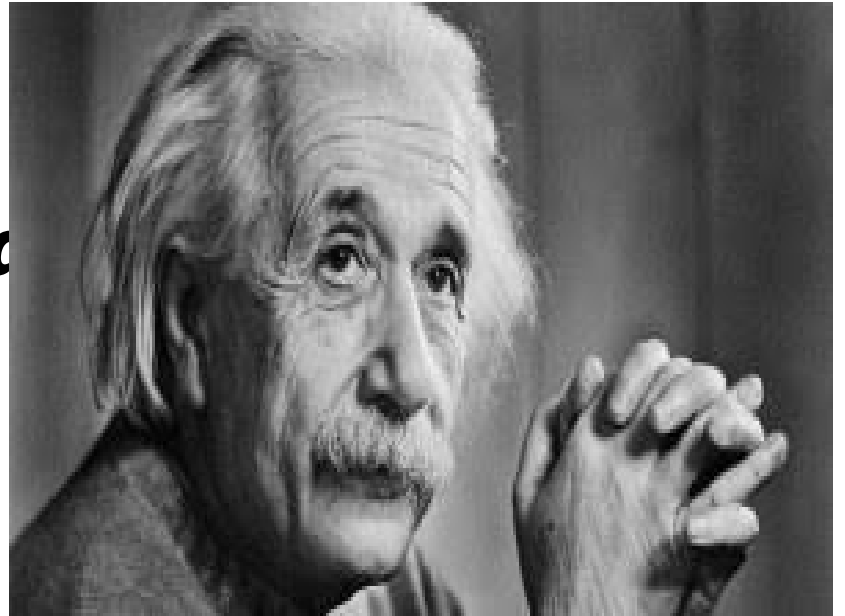
DESAFIOS já cumpridos



- ✓ Estamos trabalhando no desenvolvimento de cultura da paz e modificando determinados paradigmas em empresas;
- ✓ Estamos transformando a justiça em lugar mais eficiente e humanizado, apesar do estrangulamento do nosso orçamento e da falta de servidores;
- ✓ Nossos servidores estão mais motivados, super envolvidos e mais capacitados;
- ✓ Melhoramos nosso relacionamento com a sociedade.

MUITO OBRIGADA!

***Não se pode manter a
paz pela força, mas
sim pela concórdia.***



Como agir quando o reclamante quer aceitar um acordo muito inferior aos valores liquidados ou executados? E se a fase for de conhecimento, como inferir se o acordo é prejudicial? Como assegurar a livre manifestação de vontade do trabalhador?

DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

Como agir quando a parte insinua que você, mediador, não é imparcial, porque presenciou conversas sua com o advogado da parte contrária na sala de espera?

IMPARCIALIDADE

Como o mediador deve agir quando uma das partes, ao falar, confessa fato favorável à outra parte ou deixa escapar possíveis indícios de fraude?

CONFIDENCIALIDADE

Imagine situações onde acordos não poderiam ser homologados, por violarem a ordem pública ou a ética

CONTROLE ÉTICO E DA LEGALIDADE

quais os cuidados que o mediador deve tomar nos acordos que envolvem quitação do contrato?

CONTROLE ÉTICO E DA LEGALIDADE

como proceder quando o advogado quer ditar os termos da
ata de audiência?

INDEPENDÊNCIA

como proceder quando algum servidor ou o advogado quer passar orientações de como você deve proceder na condução das audiências?

INDEPENDÊNCIA

como agir quando advogado está impaciente e começa a agredir o mediador porque a sessão esta demorando?

**DECLARAÇÃO DE ABERTURA – INFORMAÇÃO DO MÉTODO DO
TRABALHO**

como agir quando o mediador percebe que o reclamante
aceita o acordo e o advogado não?
E se o advogado falta na sessão, dá para prosseguir com as
negociações?

AUTONOMIA DA VONTADE

Como agir quando o advogado diz ao mediador: "a parte não tem vontade alguma, não fala, pois eu sou seu representante e eu quem falo" não tem importância nenhuma o sentimento dela porque não vai satisfazer o processo?

AUTONOMIA DA VONTADE

como agir quando a parte insiste em perguntar ao mediador se o acordo é bom?

AUTONOMIA DA VONTADE

como agir quando a parte chora compulsivamente?

Validação de sentimentos

como agir quando o advogado questiona a qualificação do mediador?

COMPETÊNCIA

